



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

PORTARIA SDSCJ Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a autorização para reprogramação de saldo dos recursos de cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, cujo serviço ou programa não esteja em funcionamento e com saldo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado pelo município.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

**CONSIDERANDO** O Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/1995, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013,

**CONSIDERANDO** a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado,

**CONSIDERANDO** os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução da CIB nº 08, de 07/06/2021 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio das Resoluções CEAS nº 536, de 16/06/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a realização de reprogramação de saldo de recursos de cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, cujo serviço ou programa não esteja em funcionamento e com saldo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado e em funcionamento no município.

**Art. 2º** - O município que se adequar neste perfil, deverá formalizar solicitação à SEASS/SDSCJ por meio de ofício, anexando cópia de saldo bancário evidenciando o valor disponível em conta e indicando para

qual serviço, programa ou benefício deseja reprogramar o referido saldo.

**Parágrafo único** - somente após publicação de portaria da SDSCJ autorizando a realização da reprogramação, o município poderá realizar a transferência dos referidos recursos ao destino indicado, e uso dos recursos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILENO SOUSA GUEDES**

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Sileno Sousa Guedes**, em 24/09/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17019067** e o código CRC **91E7F835**.

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000